ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 2.875, DE 29 DE JANEIRO DE 1.992

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno na zona rural a Sra. ERMINIA I. OCAÑA.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo prazo de 3 (três) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, Zona Rural, 6º Distrito-Espinilho, designado no Mapa pelo Lote 04, da Quadra "H", medindo 20,00 metros de frente e de fundos por 32,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, de frente para a rua Irmão Gondolfo, à Senhora ERMINIA IRIOLANDA OCAÑA, destinado a residência.

Parágrafo Único - Fica assegurada à referida cidadã comodatária, caso promova a ocupação do terreno em questão, uma prorrogação da cessão e do contrato de comodato por um período de mais cinco (5) anos.

Art. 2º - Caso o terreno constante do artigo primeiro não seja ocupado para a finalidade prevista dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato de comodato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de janeiro de 1.992

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner